



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade de recuperação da Rodovia 471, coordenada inicial 11°11'20.0"S 61°31'04.2"W e coordenada final 10°59'12.8"S 61°29'01.7"W, com a execução de serviços de patrulamento e cascalhamento, de Ministro Andreazza ao município de Rondolândia/MT.</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópias à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade de recuperação da Rodovia 471, coordenada inicial 11°11'20.0"S 61°31'04.2"W e coordenada final 10°59'12.8"S 61°29'01.7"W, com a execução de serviços de patrulamento e cascalhamento, de Ministro Andreazza ao município de Rondolândia/MT.</p> <p>Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação é oriunda de reivindicações de municípios em razão da dificuldade encontrada pelos motoristas de cargas pesadas, no referido trecho que quase sempre encontram dificuldades de trafegar no trecho acima citado.</p> <p>Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população, é que se faz a presente indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 27 de março de 2023.</p> <p>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação cujo fito em asseverar a necessidade a necessidade de recuperação na Rodovia 471, coordenada inicial 11°11'20.0"S 61°31'04.2"W e coordenada final 10°59'12.8"S 61°29'01.7"W, com a execução de serviços de patrolamento e cascalhamento, de Ministro Andreazza ao município de Rondolândia/MT.

A aludida indicação é oriunda de reivindicações de municípios em razão da dificuldade encontrada pelos motoristas que trafegam no referido trecho atualmente encontram sérias dificuldades e sofrem com os transtornos causados como perda de tempo e perdas financeiras consideráveis.

As obras de infraestrutura melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, uma vez que se trata de uma região do Estado com grande produção agrícola e pecuária.

A população local, assim como os condutores de veículos automotores, tem sofrido com a falta de asfalto, sendo que o mesmo é de grande relevância para a população, haja vista a melhoria da qualidade de vida, em razão da diminuição do quantitativo de poeira que em sua grande maioria causam alergias, gripes e vários outros problemas respiratórios, que devem ser evitados ao máximo nesse momento de pandemia.

O procedimento de pavimentação asfáltica é um dos mais importantes quando falamos em infraestrutura das cidades e transporte viário.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, *in verbis*:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<p>Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.</p> <p>Em virtude do exposto e ante a relevância da demanda e sendo o presente peticionamento de clamor populacional é que encaminhamos a presente Indicação.</p> <p>Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 27 de março de 2023.</p> <p> DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>			